ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
GABINETE DO PREFEITO

# LEI Nº. 1.072, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MINIMO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2012.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º -** O valor do Salário Mínimo passa de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) para R$ 622,00(seiscentos e vinte e dois reais), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2012.

**Art. 2º -** Revogando-se as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagindo a 1º de janeiro de 2012.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, AOS 20 DE JANEIRO DE 2012.**

**ODIVAR FACÓ**
**PREFEITO MUNICIPAL**

# CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que a Lei Municipal nº 1.072/2012, datada de 20 de Janeiro de 2012, **que dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2012,** foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe, do Estado do Ceará, em data de 20 de Janeiro de 2012, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 20 de Janeiro de 2012.

**Henrique Elisson Moreira Nogueira**
**Secretário de Administração do Município**